

**TERMO ADITIVO N.º 13 - AO CONTRATO N.º 02/2019 - PROCESSO SC/10.562/2018 - PP N.º 106/2018**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelas secretarias relacionadas ao final deste instrumento contratual, por meio de seus secretários municipais, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **RICOH-PY EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede à Estrada Municipal Nelcio Bertti, nº220, Caçapava/SP, CEP 12.294-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.106.887/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelos **Srs. João Paulo Tavares de Jesus**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 29.717.464-2 e do CPF/MF nº 266.260.448-30 e **Roberto Antonio Sobrinho**, portador da Cédula de Identidade RG 25.094.464-9 e do CPF/MF nº 260.406.648-35.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de janeiro de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (OUTSOURCING) com Fornecimento de Equipamentos, Sistema e Manutenção, para: **Prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses passando a vigência de 07 de janeiro de 2024 a 06 de julho de 2024**, com valor mensal na ordem de R\$ 16.000,96 (dezesesseis mil reais e noventa e seis centavos) perfazendo o valor global de R\$ 96.005,78 (**noventa e seis mil, cinco reais e setenta e oito centavos**), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme justificativas das secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR TOTAL
CONTROLADORIA	71	R\$ 237,01	R\$ 237,01
SAÚDE	1159	R\$ 24.500,62	R\$ 24.500,62
SAÚDE	1159	R\$ 1.003,20	R\$ 1.003,20
EDUCAÇÃO	898	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00
EDUCAÇÃO	898	R\$ 5.768,40	R\$ 5.768,40
JURÍDICO	177	R\$ 5.130,00	R\$ 5.130,00
TI	24	R\$ 564,30	R\$ 564,30
ESPORTE	934	R\$ 752,40	R\$ 752,40

DS/CONT/LAM





FAZENDA	218	R\$ 13.782,60	R\$ 13.782,60
FAZENDA	218	R\$ 4.446,00	R\$ 4.446,00
MEIO AMBIENTE	924	R\$ 643,47	R\$ 643,47
PESCA	926	R\$ 430,92	R\$ 430,92
INFRAESTRUTURA	918	R\$ 1.316,70	R\$ 1.316,70
TURISMO	935	R\$ 285,68	R\$ 285,68
TRANSPORTE	859	R\$ 615,60	R\$ 615,60
CRAS	1160	R\$ 2.120,40	R\$ 2.120,40
CASA DOS CONSELHOS	933	R\$ 444,50	R\$ 444,50
BALCÃO DE EMPREGOS	931	R\$ 581,40	R\$ 581,40
CONSELHO TUTELAR	930	R\$ 684,00	R\$ 684,00
CREAS	929	R\$ 513,00	R\$ 513,00
ASSISTENCIA SOCIAL	933	R\$ 991,45	R\$ 991,45
COMUNICAÇÃO	891	R\$ 2.462,96	2.462,96
COMUNICAÇÃO	891	R\$ 1.312,98	R\$ 1.312,98
ADMINIDTRAÇÃO	192	R\$ 6.498,00	R\$ 6.498,00
ADMINISTRAÇÃO	192	R\$ 2.462,40	R\$ 2.462,40
SEGURANÇA PÚBLICA	892	R\$ 994,54	R\$ 994,54
GABINETE	10	R\$ 3.009,60	R\$ 3.009,60
HABITAÇÃO	519	R\$ 6.890,58	R\$ 6.890,50
URBANISMO	923	R\$ 1.235,97	R\$ 1.235,97
OBRAS PÚBLICAS	947	R\$ 256,50	R\$ 1.539,00
TOTAL: R\$ 96.005,78			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de janeiro de 2024.

Daniel Saragosa Pimentel
Secretário Adjunto de
Tecnologia da Informação
RE 918114

THIAGO LAMOSA
Secretário Municipal De Tecnologia Da Informação

LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
Secretário Municipal De Assistência Social

MARCIA REGINA RANGEL ARAUJO
Secretaria Municipal De Pesca E Agricultura

GUILHERME PENTEADO ADOLPHO
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

RONALDO ANDRADE
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

MARCELO ANGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Gisele Ap. de Governo
Sec. Adj. de Governo

DS/CONT/LAM







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal De Saúde


ERIKA REGINA FERREIRA
Secretária Municipal de Comunicação


MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES
Secretária Municipal De Educação


ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal De Fazenda E Planejamento


DENISE CRUZ FERRARI GONTIJO
Secretária Municipal De Habitação

DIEGO DIAS PINTO RIBEIRO
Secretário Municipal De Segurança Pública E Defesa Social


Almir Rogério
Secretário Adjunto
Pública
Mário de Moura
Secretário Municipal de Segurança
Social

Testemunhas:


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3



CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LEONARDO ANDREW DA SILVA
Secretário Municipal De Infraestrutura


SERGIO LUIZ ALVES CARVALHO
Secretário Municipal De Turismo


FABIO ROSSI
Secretário Municipal De Esportes E Lazer


OSIEO HECHER
Secretário Municipal de Transportes


LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal De Administração


LUIS FABIO ISNARD SANTOS
Secretária Municipal De Urbanismo

JOSE CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ROBERTO ANTONIO Assinado de forma digital
SOBRINHO:2604066 por ROBERTO ANTONIO
4835 SOBRINHO:26040664835
Dados: 2024.01.30 16:40:08
-03'00'

RICOH-PY EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
Representante Legal

DS/CONT/LAM



